

MODELO DE AVALIAÇÃO ESCOLA PROFISSIONAL DE ARTES E OFÍCIOS DO ESPETÁCULO

2020-2021

A avaliação constitui um processo regulatório dos ensinos e das aprendizagens, orientador do percurso escolar e certificador dos conhecimentos adquiridos e capacidades desenvolvidas pelos alunos, e rege-se pela Portaria nº74-A/2013 de 15 de Fevereiro. A avaliação incide nas aprendizagens previstas no programa das disciplinas de todas as componentes da formação, no plano da FCT- Formação em Contexto de Trabalho e nas competências identificadas no perfil de desempenho à saída do curso.

a) A avaliação assume **carácter diagnóstico**, formativo e sumativo, com vista a:

- i. Informar o aluno e encarregado de educação sobre os progressos, dificuldades e resultados obtidos na aprendizagem
- ii. Adequar e diferenciar as estratégias de ensino
- iii. Certificar a aprendizagem realizada.

b) A **avaliação sumativa** expressa-se na escala de 0 a 20 valores e, atendendo à lógica modular adotada, a notação formal de cada módulo, só terá lugar quando o aluno atingir a classificação mínima de 10 valores; face à nova lei da proteção de dados as notas não são afixadas publicamente;

c) Sempre que um aluno não completar um módulo por falta de aproveitamento e/ ou por excesso de faltas – o que constitui sempre uma situação excepcional que se deve a todo o custo prevenir - deverá recuperá-lo através da elaboração de um Plano Individual de Recuperação de Módulo (PIRM).

d) A avaliação de cada módulo exprime a conjugação da **auto e heteroavaliação** dos alunos e da avaliação realizada pelo professor, em função da qual este e os alunos ajustam as estratégias de ensino-aprendizagem e acordam novos processos e tempos para avaliação do módulo

e) A avaliação incide ainda sobre a **Formação em Contexto de Trabalho**, e integra, no final do 3º Ano do ciclo de formação, uma **Prova de Aptidão Profissional** (PAP)

f) A avaliação dos módulos de formação técnica far-se-á essencialmente através da realização de trabalhos práticos ou de projetos concretos de **carácter interdisciplinar**, sem prejuízo do recurso a outros instrumentos que possibilitem expor os conteúdos teóricos da formação;

g) As características do ensino/aprendizagem desta Escola implicam considerar o carácter de precedência nas disciplinas de formação técnica

j) A **participação dos alunos em projetos** (internos e /ou externos ao Chapitô, desde que tenham relevância artística, técnica e social), espelhados no portefólio individual de aprendizagem / diário de bordo, faz parte da formação complementar e/ou curricular da Escola, pelo que será incluída na avaliação

k) Não é recomendável que um aluno transite de ano com mais de três módulos em atraso. A retenção de um aluno está sempre sujeita a decisão do Conselho de Turma e da Direção da EPAOE. Casos excecionais são avaliados individualmente pelo Conselho Turma e as medidas a serem implementadas acordadas formalmente entre o aluno/encarregado de educação e a escola.

l) A conclusão de uma disciplina pressupõe a conclusão de todos os módulos da respetiva disciplina

m) A classificação final em cada disciplina obtém-se pela **média aritmética simples**, arredondada às unidades, das classificações obtidas em cada módulo

n) A classificação final do curso obtém-se mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{CFC} = 0,22*\text{FSC} + 0,22*\text{FC} + 0,22*\text{FT} + 0,11*\text{FCT} + 0,23*\text{PAP}$$

sendo:

- **CFC** = classificação final do curso, arredondada às unidades;
- **FSC** = média aritmética simples das classificações finais de todas as disciplinas que integram o plano de estudos na componente de formação sociocultural, arredondada às décimas;
- **FC** = média aritmética simples das classificações finais de todas as disciplinas que integram o plano de estudos na componente de formação científica, arredondada às décimas;
- **FT** = média aritmética simples das classificações finais de todas as UFCD que integram o plano de estudos na componente de formação tecnológica, arredondada às unidades;
- **FCT** = classificação da formação em contexto de trabalho, arredondada às unidades;
- **PAP** = classificação da prova de aptidão profissional, arredondada às unidades

AValiação Modular (Disciplinas Socioculturais, Técnicas e Científicas)

Os professores titulares das disciplinas são os responsáveis pela atribuição de notas nas sucessivas unidades de conhecimento, que na EPAOE inclui também um componente de avaliação contínua. A avaliação dos alunos tem também em conta as características individuais e necessidades específicas dos alunos, de acordo a lei 54/2018 para a educação inclusiva.

RECUPERAÇÃO DE MÓDULO

- a) Sempre que um módulo não é concluído, o professor em articulação com o aluno implementam o **Plano Individual de Recuperação de Módulo (PIRM)** que terá de ser validado pelos professores de cada disciplina; preferencialmente esta recuperação tem lugar no decurso das aulas, de uma forma orgânica, integrada e tendo em conta a individualidade do aluno
- b) Compete ao professor organizar e proporcionar de forma participada pelo aluno a avaliação de cada módulo cumprindo os seguintes procedimentos:
1. O primeiro PIRM será aplicado 15 dias úteis após o lançamento das classificações correspondente ao módulo respetivo;
 2. Uma vez não recuperado o módulo em falta, após aplicação do primeiro PIRM, o professor juntamente com o aluno deverá implementar o segundo PIRM, no prazo de 15 dias úteis;
 3. Não recuperando o módulo em nenhuma das situações descritas anteriormente, o aluno ficará automaticamente inscrito na época de recuperação especial, com data a definir pela Direção Pedagógica em cada ano, dependendo da quantidade de alunos e do desenvolvimento das atividades letivas.
- c) A nota de recuperação de módulo não pode ser superior a 12 valores
- d) No caso de o aluno ficar com o módulo em atraso devido a faltas justificadas (por atestado médico ou outra justificação aceite pela direção pedagógica), obtém em pauta a designação f) sendo o processo de recuperação semelhante embora possa obter avaliação até 20 valores.

PROVA DE APTIDÃO PROFISSIONAL (PAP)

A avaliação final da PAP decorre no mês de Julho. Em principio acontecem duas apresentações públicas de cada projeto, a primeira das quais é objeto de avaliação por parte de um Júri.

- b) Na avaliação final, o júri terá em conta:
- i. O Dossiê Individual de PAP;
 - ii. A primeira apresentação pública da prova
 - iii. A defesa pessoal do projeto efetuada após a primeira apresentação.
- c) Composição do Júri:
- i. Direcção da Escola
 - ii. Orientadores (um do Curso de Interpretação e Animação Circenses e outro do Curso de Cenografia, Figurinos e Adereços)
 - iii. Responsável pela orientação dos “dossiês”
 - iv. Professores das disciplinas nucleares da componente técnica de ambos os Cursos

v. Jurados convidados

d) A classificação final é obtida por média ponderada:

i. Jurados convidados (total obtido por média aritmética de todas as avaliações deste painel), com um peso de 40%

ii. Orientadores, com um peso de 30%

iii. Responsáveis pela Área Técnica, com um peso de 15%

iv. Responsável pela orientação dos dossiers, com um peso de 15%: 7,5% dossier individual + 7,5% dossier de venda

e) Consideram-se aprovados na PAP os alunos que obtenham uma classificação igual ou superior a 10 valores.

FORMAÇÃO EM CONTEXTO DE TRABALHO (FCT)

Conforme regulamento geral das escolas profissionais e de acordo com matriz curricular, os alunos cumprem ao longo dos 3 anos 650 horas de formação em contexto de trabalho, com a seguinte distribuição:

1º ano – 150 horas em ambiente protegido (frentes de casa de eventos do Chapitô, apoio backstage de espetáculos da escola, etc)

2º ano – 200 horas em ambiente progressivamente mais autonomizado (frentes de casa, apoio backstage a espetáculos da escola e da casa, animações externas solicitadas por diversas entidades, etc)

3º ano – 300 horas em ambiente autónomo monitorizado (exercício profissional acompanhado, em entidades externas protocoladas)

Compete aos professores de área técnica e coordenadores de ano (1º e 2º) e ao tutor da Entidade de Acolhimento e ao professor orientador da EPAOE (3º ano) a avaliação da FCT, tendo em conta os seguintes parâmetros:

i. Assiduidade

ii. Pontualidade

iii. Compreensão do trabalho solicitado

iv. Empenho e espírito de iniciativa

v. Responsabilidade e autonomia

vi. Compreensão do trabalho solicitado

vii. Conhecimentos técnicos

viii. Conhecimentos dos materiais

ix. Relação com a equipa e responsáveis

E as seguintes ponderações:

Ponderação da FCT na média anual (Componente Prática / Relatório Escrito)

1º Ano 15% (Componente Prática)

2º Ano 25% (Componente Prática)

3º Ano 60% (Componente Prática + Relatório Escrito + Apresentação)

Em relação à FCT de 3º ano:

- a) Os tutores da(s) Entidade(s) de Acolhimento realizam uma avaliação qualitativa da componente prática de acordo com os parâmetros e ponderações acima descritos para cada um dos anos.
- b) Os orientadores da EPAOE fazem a conversão das avaliações enunciadas no ponto anterior de acordo com os seguintes critérios: Muito Bom – 17 a 20 / Bom – 14 a 16 / Suficiente – 10 a 13 / Insuficiente – menos que 10
- c) As avaliações de 1º e 2º ano realizam-se de acordo com a mesma escala (descrita na alínea b)

PARAMETROS TRANSVERSAIS DE AVALIAÇÃO

Além dos conteúdos disciplinares específicos, a EPAOE tem um conjunto de parâmetros de avaliação relacionados com o desenvolvimento pessoal, social e de cidadania dos jovens que se fazem justificar no Projeto Educativo da escola e que são tidos em conta em todas as disciplinas dos cursos.

A designar:

- **Competências Sociais – 20%**
 - Responsabilidade 10%
 - Assiduidade e pontualidade 4%
 - Cuidado e utilização do material necessário 3%
 - Cumprimento de prazos 3%
 - Cooperação com os pares e professores 10%
- **Portefólio Pessoal (Diário de Bordo) – 10%**
 - Apresentação 4%
 - Utilização e registo de informações 3%
 - Entradas sobre a disciplina em causa 3%
- **Competências disciplinares específicas – 70%**
 - A discriminar pelo professor

Compete ao professor titular de cada disciplina:

- Detalhar para o caso da sua disciplina como irá recolher dados para a avaliação no que toca os parâmetros transversais da EPAOE (Competências Sociais e Portefólio Individual) e entrega-los à Coordenação Pedagógica antes de iniciar cada período letivo
- Efetuar o descritivo dos parâmetros de avaliação específicos (70%) e entrega-los à Coordenação Pedagógica antes de iniciar cada período letivo
- Comunicar aos alunos no início de cada período letivo os critérios de avaliação que devem ter em conta, explicando detalhadamente como podem obter o melhor resultado
- Realizar no final de cada período letivo com os alunos a autoavaliação, com base nos critérios de avaliação comunicados inicialmente.

CONTINGÊNCIA COVID-19

Não obstante todos os aspetos descritos, o ano letivo 2020-2021 será pautada por contingências várias relacionadas com a pandemia Covid-19, implicando que os professores e a escola ajuste na medida do que for sendo atualizado pelo Ministério da Saúde e da Educação, as metodologias de ensino-aprendizagem (presencial vs distância) e consequentemente a avaliação dos alunos.

Aspetos sensíveis a apontar:

- Projetos artísticos poderão exigir a ausência de um público em direto ou tão alargado
- Algumas FCT poderão ter que ser realizadas em contexto simulado, tal como previsto pelo Ministério da Educação e ANQEP
- É da responsabilidade do professor a atualização de “critérios de avaliação disciplinares” junto dos alunos em tempo útil